



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2100261207

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	046	1		TRANSFORMACAO
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**SETE LAGOAS**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**6 Abril 2021**

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212201927 em 07/04/2021 da Empresa MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31212201927 e protocolo 213345889 - 06/04/2021. Autenticação: 1427CABFCBF19EA140586ECFC5B65F6995CBEFC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/334.588-9 e o código de segurança F1Jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/334.588-9	MGP2100261207	06/04/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.122.146-80	GUSTAVO ALBERTO MEDEIROS BRUNO
053.146.536-56	MILLA PORTO LIMA BRUNO



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA**  
**MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA**

**MILLA PORTO LIMA BRUNO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, nascida aos 29/07/1981, natural de Linhares (ES), portadora da carteira de identidade nº MG-11.586.725, expedida pela PC/MG, CPF:053.146.536-56 residente e domiciliada à Rua Elma Franca Nogueira, nº 471, Bairro Blue Garden Safira, em Sete Lagoas (MG), Cep: 35.700-617, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada: **MILLA PORTO LIMA BRUNO EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3160009993-3 em 07/01/2014, Protocolo 14/018.088-5, alterações sob o nº 5233814 em 25/02/2014, protocolo 14/018.859-2, e 7494644 em 30/09/2019, protocolo 19/426.506-4, inscrita no CNPJ: 19.478.218/0001-84, com sede em Sete Lagoas (MG), na Rua Senhor dos Passos, nº 34, Sala 505, Bairro Centro, CEP: 35.700-016, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes condições:

**1º Neste ato, altera-se** a natureza jurídica da empresa de EIRELI para Sociedade Limitada.

**2º Neste ato, altera-se** o endereço para Rua Governador Milton Campos, nº 76, bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas/MG, Cep: 35.700-010.

**3º Neste ato, altera-se** a razão social para **MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA** e nome fantasia **“MG ODONTO ESPECIALIZADA”**.

**4º Neste ato, admite-se** o sócio, **GUSTAVO ALBERTO MEDEIROS BRUNO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, dentista, nascido aos 20/07/1983, natural de Belo Horizonte (MG), portador da carteira de identidade MG-6.391.707, expedida pela SSPMG, CPF: 063.122.146-80, residente e domiciliado à Rua Elma Franca Nogueira, nº 471, Bairro Blue Garden Safira, em Sete Lagoas (MG), Cep: 35.700-617 onde a sócia **MILLA PORTO LIMA BRUNO**, transfere e cede o valor de 35.000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 31212201927 em 07/04/2021 da Empresa MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31212201927 e protocolo 213345889 - 06/04/2021. Autenticação: 1427CABFCBF19EA140586ECFC5B65F6995CBEFC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/334.588-9 e o código de segurança F1Jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o sócio recém-admitido.

**5º Neste ato, altera-se o capital social** para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos em 70.000 (setenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
<b>MILLA PORTO LIMA BRUNO</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>GUSTAVO ALBERTO MEDEIROS BRUNO</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>100%</b>

A vista da modificação ora ajustada e considerando que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**MILLA PORTO LIMA BRUNO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, nascida aos 29/07/1981, natural de Linhares (ES), portadora da carteira de identidade nº MG-11.586.725, expedida pela PC/MG, CPF:053.146.536-56 residente e domiciliada à Rua Elma Franca Nogueira, nº 471, Bairro Blue Garden Safira, em Sete Lagoas (MG), Cep: 35.700-617 e **GUSTAVO ALBERTO MEDEIROS BRUNO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, dentista, nascido aos 20/07/1983, natural de Belo Horizonte (MG), portador da carteira de identidade MG-6.391.707, expedida pela SSPMG, CPF: 063.122.146-80, residente e domiciliado à Rua Elma Franca Nogueira, nº 471, Bairro Blue Garden Safira, em Sete Lagoas (MG), Cep: 35.700-617, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MG ONDONTO ESPECIALIZADA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3160009993-3 em 07/01/2014, Protocolo 14/018.088-5, alterações sob o nº 5233814 em 25/02/2014, protocolo 14/018.859-2, e 7494644 em 30/09/2019, protocolo 19/426.506-4, inscrita no CNPJ: 19.478.218/0001-84, com sede em Sete Lagoas (MG), na Rua Governador Milton Campos, nº 76, bairro Centro, Cep: 35.700-010.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação de **MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA**, com sede em Sete Lagoas (MG), na Rua Governador Milton Campos, nº 76, bairro Centro, Cep: 35.700-010, e nome fantasia **MG ODONTO ESPECIALIZADA**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 31212201927 em 07/04/2021 da Empresa MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31212201927 e protocolo 213345889 - 06/04/2021. Autenticação: 1427CABFCBF19EA140586ECFC5B65F6995CBEFC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/334.588-9 e o código de segurança F1Jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa é a Atividade Odontológica.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 18/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
<b>MILLA PORTO LIMA BRUNO</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>GUSTAVO ALBERTO MEDEIROS BRUNO</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **MILLA PORTO LIMA BRUNO** e **GUSTAVO ALBERTO MEDEIROS BRUNO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os signatários do presente declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Sete Lagoas, 29 de março de 2021.

---

**MILLA PORTO LIMA BRUNO**

---

**GUSTAVAO ALBERTO MEDEIROS BRUNO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 31212201927 em 07/04/2021 da Empresa MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31212201927 e protocolo 213345889 - 06/04/2021. Autenticação: 1427CABFCBF19EA140586ECFC5B65F6995CBEFC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/334.588-9 e o código de segurança F1Jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/334.588-9	MGP2100261207	06/04/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.122.146-80	GUSTAVO ALBERTO MEDEIROS BRUNO
053.146.536-56	MILLA PORTO LIMA BRUNO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA, de NIRE 3121220192-7 e protocolado sob o número 21/334.588-9 em 06/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212201927, em 07/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.146.536-56	MILLA PORTO LIMA BRUNO
063.122.146-80	GUSTAVO ALBERTO MEDEIROS BRUNO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.146.536-56	MILLA PORTO LIMA BRUNO
063.122.146-80	GUSTAVO ALBERTO MEDEIROS BRUNO

Belo Horizonte. quarta-feira, 07 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Públco(a), em 07/04/2021, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/334.588-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212201927 em 07/04/2021 da Empresa MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31212201927 e protocolo 213345889 - 06/04/2021. Autenticação: 1427CABFCBF19EA140586ECFC5B65F6995CBEFC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/334.588-9 e o código de segurança F1Jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212201927 em 07/04/2021 da Empresa MG ODONTO ESPECIALIZADA LTDA, Nire 31212201927 e protocolo 213345889 - 06/04/2021. Autenticação: 1427CABFCBF19EA140586ECFC5B65F6995CBEFC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/334.588-9 e o código de segurança F1Jm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.